

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 0008_D/2022 – TJMA
(LOCADORA: WALENA TEREZA MARTINS DE FREITAS)
(CPF Nº 679.611.933-91)
(PROCESSO Nº 27682/2023 – TJ/MA)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20 e portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo 41113/2022 – TJ/MA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 0008_D/2019 – TJ/MA, pelo Índice IPC-A acumulado referente a dezembro/2022 (4º mês anterior ao aniversário do contrato – abril/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato após o **REAJUSTE** o é de R\$ 10.578,48 (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 10.000,00
IPC-A DEZEMBRO/2022 (ACUMULADO 12 meses)	5,7848%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 578,48
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 10.578,48
VALOR ANUAL REAJUSTADO	R\$ 126.941,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Conforme DESPACHO – CO nº 17542022 a despesa com este Termo de Apostilamento, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO**: 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO**: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA**: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA

– CGJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO-GP - 48442023** e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n.º 8.666/93.

PAULO SERGIO VELTEN Assinado de forma digital por PAULO
PEREIRA:25754548320 SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.06.26 10:51:00 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]